



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE ATER Nº 001/2025 ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS ATIVAS - AGROINDÚSTRIA Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termos de Colaboração para execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) direcionada às Organizações Produtivas ATIVAS e para agricultores(as) familiares apoiados pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), no âmbito do Projeto Bahia que Produz e Alimenta

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026 (26/01/2026) a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento da Chamada Pública de ATER instituída pela Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/01/2025, retificada pela portaria nº 056 de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de 22/08/2025, reuniu-se nos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2025, lavrou a presente Ata que traz o relato das atividades desenvolvidas no período de 09 de dezembro de 2025 a 26 de Janeiro de 2026, com o resultado final apurado da análise das propostas técnicas submetidas ao edital Chamamento Público **DE ATER Nº 001/2025 ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS ATIVAS - AGROINDÚSTRIA**. Para a efetivação da publicação do resultado parcial do Chamamento Público de ATER nº 001/2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia. O chamamento tem seu valor orçado em **R\$ 105.532.431,00 (Cento e cinco milhões , quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais)** com a prévia seleção e contratação para execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), para agricultores/as familiares de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 12.372 de dezembro de 2011, que instituiu a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (PEATER) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar (PROATER). Essa Chamada prevê os serviços continuados de assistência técnica e extensão rural (ATER), organizada em etapas, regulada por força do instrumento Termo de Colaboração, através de **15 (quinze) núcleos**, com atendimento de **16.000 (dezesesseis mil) famílias**. Com a retificação da Portaria 002/2025 pela Portaria nº 56/2025 a Comissão ficou pelos seguintes servidores: a) Amúlio Lêntulus Pinto Loureiro, Coordenador Técnico da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade / BAHATER, matrícula 92.107.278, Presidente; b) Fábio Braga de Jesus Pereira, Coordenador Técnico da Diretoria Operacional/BAHATER, matrícula 10.523.762-9; c) Marco Antônio Tavares Goes , Coordenador da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, matrícula 92.120.210; d) Carlos Urbano Gomes Rodrigues, Coordenador Técnico da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade / BAHATER, matrícula 92.061.461; e) José Nogueira da Silva Filho, Coordenador da Diretoria Administrativa e Financeira /BAHATER, matrícula 10.190.694 A Comissão Especial designada pela portaria nº 02 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/01/2025, retificada pela portaria nº 056 de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de 22/08/2025, reuniu-se nos dias 15, 16, 17, 18, 22, 23 de dezembro de 2025 afim de analisar as propostas apresentadas pelas entidades interessadas no Chamamento Público de ATER Agroindústria, Edital nº 001/2025. E dos dias 07 a 26 de janeiro de 2026 reuniu-se afim de analisar as interposições de recursos e a apresentação de termos de desistência e renúncia.

Após a análise das propostas e o cálculo do ITP, concluiu-se que:

Para o Núcleo 01, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL - IDRAM por ter pontuado em todos os Critérios de Avaliação da proposta de Trabalho, alcançando Nota Final igual a 81,4 pontos, classificando-se em primeiro lugar. Já a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO OESTE DA BAHIA – ADESO, não pontuou em todos os critérios, razão pela qual obteve apenas 28,9 pontos na nota final, não alcançando a nota mínima para logo, abaixo na nota mínima para a classificação, 70 (setenta pontos), o que resultou na sua desclassificação.

Cabe registrar que para o Núcleo 03, foram apresentadas 05 (cinco) propostas. Tendo a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPONESES DA BAHIA – ASFAB alcançando o primeiro lugar na classificação, visto que obteve 80 pontos na nota final. Em segundo lugar ficou o CENTRO DE AGROECOLOGIA NO SEMIÁRIDO – CASA com 75 pontos. Na terceira colocação ficou o INSTITUTO DO SEMIÁRIDO BAIANO – ISB, com 71,55 pontos. A COOPERATIVA DE FRUTICULTURA IRRIGADA DE PARAMIRIM – COOFIPA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A POBREZA -ASBRACOMP, foram desclassificadas por terem obtido nota final igual a 45,3 e 41,40, respectivamente.

No tocante ao Núcleo 04, duas interessadas apresentaram propostas, a *COOPERATIVA DE TRABALHO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA – COOPERSUBA*, que obteve 87,5 pontos como nota final e o *CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA – CEDASB*, cuja nota final foi 83,9 pontos o que a deixou em segundo lugar na classificação.

Em relação ao Núcleo 5, vale registrar que a *COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA – COOPAFEBA*, o *INSTITUTO CICLO DA TERRA-ICT*, o *INSTITUTO MÃE TERRA*, o *INSTITUTO CICLO DA TERRA- ICT* e o *INSTITUTO AMBIENTAL FLORESCER*, foram desclassificados por terem obtido nota final inferior a 70 pontos .Por outro lado, a *COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – COOPERAST*, ficou em primeiro lugar com 87,5 pontos seguida da *ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL – HUMANA* com 80,3 pontos e da *ASSOCIAÇÃO. ÁWÀ AÇÕES AFIRMATIVAS*, com 72,8 pontos.

Já no Núcleo 08, a *FUNDAÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO DA BAHIA – FATRES*, inscrita no CNPJ sob nº 01.855.986/0001-44, ficou em primeiro lugar com 80 pontos, seguida da *ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA – ARESOL*, com 72,5 pontos. Entretanto no dia 20/01/2025 a Fundação de Apoio à Agricultura Familiar do Semiárido da Bahia - FATRES, inscrita no CNPJ sob nº 01.855.986/0001-44, instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Manoel da Cunha, nº 61, Bairro Dionisio Mota, CEP 48.891-056, Valente/Ba, por intermédio de seu representante legal, enviou a esta Comissão o *TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA*, doc. SEI nº 00131629824, no qual declara formalmente a *DESISTÊNCIA* e *RENÚNCIA* à participação no Núcleo 08 do referido certame. Sendo assim a *ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA – ARESOL*, com 72,5 pontos. Que até então era a segunda colocada assume a primeira colocação.

No Núcleo 09, com 90 pontos, o *INSTITUTO AGROVIDA* ficou em primeiro lugar, seguido da *COOPERATIVA SER DO SERTÃO -COOPERSERTÃO* com 85,15 pontos ao passo que o *CENTRO COMUNITÁRIO DE SERVIÇOS DE PINTADAS – CCSP* ficou em terceiro lugar com 71,4 pontos.

Para o Núcleo 10 cinco interessadas apresentaram suas propostas, sendo que a *ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLAS – AMUQ* classificou-se em primeiro lugar com 83,9 pontos, seguida da *FUNDAÇÃO ADM*, com 70,3, da *ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL DE TRABALHO – ATT*, com 66,4 pontos, da *COOPERATIVA DAS MULHERES INDÍGENAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOMIAGRO*, com 50,3 pontos, do *GRUPO AMBIENTALISTA NASCENTES - GANA*, com 43,05 pontos. AS três ultimas: ATT, COOMIAGRO e GANA foram desclassificadas, pois ficaram com menos de 70 pontos, cada uma.

Para o Núcleo 11, a *COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA – COOPERACAJU* e *ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA AO SEMIÁRIDO – ARCAS* apresentaram suas propostas, tendo a primeira (COOPERACAJU) alcançado o primeiro lugar com 80 pontos e a segunda (ARCAS) ficando em segundo lugar com 70,0 pontos. Já para o Núcleo 12 foram apresentadas três propostas, sendo que o *MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA – MOC*, ficou em primeiro lugar com 88,75 pontos, seguida da *COMUNIDADE. CIDADANIA E VIDA*, com 70,15 pontos e *FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI*, com 60,3, sendo esta desclassificada por ter alcançado nota final inferior a 70 pontos.

Por fim, o Núcleo 15, que foi contemplado com três propostas ficou assim: em primeiro lugar a *COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO PIEMONTE– COFASPI*, com 85 pontos, em segundo lugar a *COOPERATIVA DE TRABALHO CONSULTORIA, PESQUISA E SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COOPESER*, com 80 pontos, ao passo que a *ASSOCIAÇÃO DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PROJETOS – ATERP*, com 67,8 pontos foi desclassificada pois sua nota final ficou abaixo de 70 pontos. A Fundação Paulo VI, Ecosertão, Cactus, Cootraf e Uniagro, participaram respectivamente dos núcleos (02, 06, 07, 13 e 14) de processos seletivos para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que por sua vez não houveram concorrentes para os núcleos supracitados. Conforme as regras do chamamento público, as entidades que alcançarem a pontuação mínima e não enfrentaram concorrência em seus núcleos específicos avançam para a fase de formalização. Para a execução e assinatura do **Termo de Colaboração** (ou cooperação), as entidades devem apresentar toda a documentação complementar exigida, incluindo plano de trabalho, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de comprovação de capacidade técnica e operacional, entre outros documentos exigidos no edital.

Situação das entidades participantes que apresentaram recursos.

- o **ASBRACOMP (CNPJ 01.037.984/0001-48)**: Apresentou recurso, porém demonstra inércia e

falta de colaboração com a Comissão. A entidade **não respondeu** ao e-mail de 09/01/2026 e **ausentou-se em duas convocações presenciais** consecutivas (incluindo a última agendada para 20/01/2026), inviabilizando o esclarecimento do barema de sua proposta.

- o **ARCAS**: Apresentou recurso tempestivo em 16/01/2026. A representante legal compareceu à reunião de 19/01/2026, onde a Comissão fundamentou a manutenção da pontuação baseada em fragilidades técnicas.

Pontos Técnicos de Indeferimento (ARCAS)

- A Comissão esclareceu à representante da ARCAS que a nota não atingiu o patamar máximo que superasse a entidade concorrente, devido ao descumprimento ou fragilidade nos seguintes itens do edital:
- o **Composição da Equipe**: Inobservância dos percentuais obrigatórios de gênero e idade (mínimo de 50% mulheres e 25% jovens por Núcleo).
 - o **Certificações**: Falta de apresentação do **Selo Lilás**.
 - o **Qualidade da Proposta**: Parte descritiva e metodológica considerada frágil.
 - o **Alinhamento Estratégico**: Deficiência na vinculação efetiva com o Plano Plurianual (PPA).

Pontos Técnicos de Indeferimento (Asbracomp)

- o Certificações: Falta de apresentação do **Selo Lilás**.
- o Qualidade da Proposta: Parte descritiva e metodológica considerada frágil.
- o Alinhamento Estratégico: Deficiência na vinculação efetiva com o Plano Plurianual (PPA).
- o Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e parâmetros de desempenho, foram consideradas frágeis
- o Descrição do nexo entre a realidade objeto da parceria foi considerada ineficiente.
- o Capacidade técnico – operacional da instituição proponente de experiência prévia não comprovada no portfólio de realizações na gestão da atividade ou projetos relacionados.

Ressalte-se que não houve apresentação de contrarrazões em ambos os casos e que após a análise dos recursos, a comissão concluiu pela manutenção de sua decisão. Encerrado o período recursal e em conformidade com as informações apresentadas acima, referentes à Chamamento Público de ATER nº 001/2025, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia a classificação final, a qual ficou assim definida:

RESULTADO FINAL PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DE ATER Nº 001/2025 ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS ATIVAS – AGROINDÚSTRIA;

CHAMADA PÚBLICA DE ATER SDR/BAHIATER Nº 001/2024 TERRITÓRIO DE IDENTIDADE					
NÚCLEO	TERRITÓRIO	PONTOS	PROPONENTE	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
NÚCLEO 01	BACIA DO RIO CORRENTE/BACIA DO RIO GRANDE/VELHO CHICO	81,4	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL - IDRAM	17.097.204/0001-95	1º Classificada
		28,9	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO OESTE DA BAHIA - ADESO	63.078.505/0001-99	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
NÚCLEO 02	IRECÊ/VELHO CHICO	87,50	FUNDAÇÃO PAULO IV	13.783.253/0001-20	1º Classificada

NÚCLEO 03	BACIA DO PARAMIRIM/CHAPADA DIAMANTINA/SERTÃO PRODUTIVO	80,0	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CAMPONESES DA BAHIA – ASFAB	04.602.277/0001- 45	1º Classificada
		75,0	CENTRO DE AGROECOLOGIA NO SEMIÁRIDO - CASA	05.497.949/0001- 62	2º Classificada
		41,40	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A POBREZA - ASBRACOMP	01.037.984/0001- 48	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		45,3	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA IRRIGADA DE PARAMIRIM - COOFIPA	03.253.961/0001- 04	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		71,55	INSTITUTO DO SEMIÁRIDO BAIANO - ISB	24.948.223/0001- 43	3º Classificada
NÚCLEO 04	SUDOESTE BAIANO	87,5	COOPERATIVA DE TRABALHO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA - COOPERSUBA	02.280.178/0001- 69	1º Classificada
		83,9	CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA - CEDASB	07.992.812/0001- 00	2º Classificada
NÚCLEO 05	COSTA DO DESCOBRIMENTO/EXTREMO SUL/LITORAL SUL	87,5	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - COOPERAST	10.479.085/0001- 96	1º Classificada
		80,3	ASSOSSIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - HUMANA	08.949.168/0001- 50	2º Classificada

		63,9	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA - COOPAFEBA	97.548.261/0001-82	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		72,8	ASSOCIAÇÃO. ÁWÃ AÇÕES AFIRMATIVAS	24.581.303/0001-03	3º Classificada
		17,6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BEM FICA	19.681.034/0001-17	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		55,3	INSTITUTO MÃE TERRA	10.341.392/0001-06	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		26,4	INSTITUTO AMBIENTAL FLORESCER	23.130.569/0001-77	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		65,3	INSTITUTO CICLO DA TERRA- ICT	14.931.906/0001-34	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
NÚCLEO 06	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU/SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	90,0	ECOSERTÃO	14.259.524/0001-06	1º Classificada

NÚCLEO 07	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	77,65	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA AOS TRABALHADORES RURAIS E MOVIMENTOS POPULARES - CACTUS	03.256.366/0001-14	1º Classificada
NÚCLEO 08	SISAL	80,00	FUNDAÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO DA BAHIA - FATRES	01.855.986/0001-44	1º Classificada, porém, apresentou termo de desistência e renúncia.
		72,50	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA -ARESOL	09.588.172/0001-00	2º Classificada, porém assume a 1º colocação após desistência da FATRES
NÚCLEO 09	BACIA DO JACUIPE/PORTAL DO SERTÃO/SISAL	90,00	INSTITUTO AGROVIDA	08.164.635/0001-36	1º Classificada
		84,65	COOPERATIVA SER DO SERTÃO - COOPERSERTÃO	10.481.167/0001-75	2º Classificada
		72,0	CENTRO COMUNITÁRIO DE SERVIÇOS DE PINTADAS - CCSP	16.439.309/0001-12	3º Classificada
NÚCLEO 10	BAIXO SUL/RECÔNCAVO	83,9	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLAS - AMUQ	27.468.838/0001-60	1º Classificada
		70,3	FUNDAÇÃO ADM	03.420.448/0001-52	2º Classificada
		50,3	COOPERATIVA DAS MULHERES INDIGENAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOMIAGRO	02.316.780/0001-09	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

		66,4	ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL DE TRABALHO - ATT	04.214.638/0001-86	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
		43,05	GRUPO AMBIENTALISTA NASCENTES- GANA	04.077.204/0001-81	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
NÚCLEO 11	ITAPARICA/SEMI-ÁRIDO NORDESTE II/SISAL	80,0	COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU	07.986.759/0001-34	1º Classificada
		70,0	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA AO SEMIÁRIDO - ARCAS	00.491.997/0001-20	2º Classificada
NÚCLEO 12	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO/PORTAL DO SERTÃO/SEMI-ÁRIDO NORDESTE II/SISAL	88,75	MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - MOC	16.260.713/0001-24	1º Classificada
		70,15	COMUNIDADE. CIDADANIA E VIDA	07.552.266/0001-96	2º Classificada
		60,3	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	00.082.688/0001-04	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
NÚCLEO 13	SERTÃO PRODUTIVO	85,0	COOPERATIVA DE TRABALHO, ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF	07.227.043/0001-53	1º Classificada

NÚCLEO 14	MÉDIO RIO DE CONTAS/MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA/SERTÃO PRODUTIVO/VALE DO JIQUIRIÇÁ	82,5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - UNIAGRO	34.318.580/0001- 81	1º Classificada
NÚCLEO 15	PIEMONTE DA DIAMANTINA/PIEMONTE DO PARAGUAÇU	85,0	COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DO PIEMONTE - COFASPI	06.102.236/0001- 15	1º Classificada
		80,0	COOPERATIVA DE TRABALHO CONSULTORIA, PESQUISA E SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COOPESER	10.015.101/0001- 90	2º Classificada
		67,8	ASSOCIAÇÃO DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PROJETOS - ATERP	19.108.359/0001- 05	Desclassificada. Baseando-se no Item 2, alínea a) do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

É importante salientar que em virtude de erro na digitação a Nota Final do INSTITUTO MÃE TERRA, (Núcleo 5), foi divulgada como sendo 27,6 pontos, entretanto a Nota Final é 55,3 pontos, conforme consignado no quadro acima (RESULTADO FINAL). Nada mais a acrescentar, foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial instituída e designada pela Portarias nº 02 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/01/2025 e pela Portaria nº 056 de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de 22/08/2025.

Amúlio Lêntulus Pinto Loureiro
Presidente da Comissão
Matrícula – 92.107.278

Fábio Braga de Jesus Pereira
Membro da Comissão
10.523.762

Marco Antônio Tavares Goes
Membro da Comissão
92.120.210

José Nogueira da Silva Filho
Membro da Comissão
10.190.694



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Braga de Jesus Pereira**, **Coordenador II**, em 26/01/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amulio Lentulus Pinto Loureiro**, **Coordenador I**, em 26/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Urbano Gomes Rodrigues**, **Coordenador Técnico**, em 26/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nogueira da Silva Filho**, **Coordenador II**, em 26/01/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Tavares Gés**, **Coordenador**, em 26/01/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131941867** e o código CRC **C18519FB**.